

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.783, DE 15 DE MARÇO DE 2006

Autoriza o Município de Ituiutaba a firmar Convênio com o Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, visando o repasse de recursos financeiros à entidade, e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Mútua com o Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo nos termos da presente Lei.

Art. 2º O Convênio, mencionado no artigo 1º desta Lei, tem por finalidade o fortalecimento, a humanização do atendimento e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde no âmbito do SUS no Município de Ituiutaba.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizada a repassar à entidade mencionada a quantia de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. O repasse previsto no caput deste artigo será liberado mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado de:

- a) documento comprobatório da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

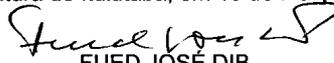
Art. 4º Para fazer face às despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Para acorrer a abertura de crédito adicional especial autorizada serão utilizados recursos da anulação, parcial ou total, de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de março de 2006.



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -